



**ESTADO DE MATO GROSSO**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## **INDICAÇÃO 002/2019**

Fundamentado nos artigos 225 e 226 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, venho indicar ao Sr. Prefeito Municipal Abduljabar Galvin Mohammad, a necessidade de reativar com urgência os serviços do PROCON em nossa Cidade.

### **JUSTIFICATIVA.**

Órgão de proteção e defesa do consumidor (PROCON) é um órgão auxiliar do poder judiciário e funciona para solucionar os conflitos entre consumidor e a empresa que vende um produto ou presta um serviço, e tem como objetivo principal orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo.

Sabendo da importância e necessidade e também atendendo nossa população que está desassistida desse serviço, pedimos que este seja oferecido a nossa população.

  
**Clovês Pereira da Silva**  
**Vereador Autor**

**Jaciara, 19 de Fevereiro de 2019.**

<b>PROTOCOLADO</b>	
Nº	<u>10</u>
Data	<u>20/02/19</u>
	<u>R. Silva</u>